



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO: BASE LEGAL ARTS. 15,16 E 17 da LRF

DECLARAÇÃO

Eu, **EDUARDO ALVES MUQUY**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente Projeto Resolução nº 001/2025 protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 9866 em 27 de março de 2025, que concede auxílio- alimentação aos Vereadores e Servidores Ativos da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES. Que será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

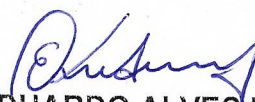
33904600000 - Auxílio Alimentação, ficha 15

Diante do exposto, declara que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga – ES, 27 de março de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente

Av. Milton Motta, 741- centro - Ecoporanga-ES - Telefax (027) 3755-6900

E-mail contabilidade@camaraecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

